



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 49.715/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Estrada Municipal do Tabuãozinho TAU - 463, Bairro do Monjolinho, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Inicia-se no ponto A, localizado na divisa da propriedade de João Batista, com a propriedade da Fazenda Celeste Miranda; deste segue até o ponto B com azimute de  $183^{\circ}11'02''$  e distância de 8,06m, confrontando com a propriedade de João Batista; deste segue até o ponto C, em curva, com raio de 20,00m, e desenvolvimento de 10,47m; deste segue até o ponto D com azimute de  $153^{\circ}11'18''$  e distância de 30,06m, confrontando com a propriedade de João Batista; deste segue até o ponto E com azimute de  $158^{\circ}30'57''$  e distância de 75,20m, confrontando com a propriedade de João Batista; deste segue até o ponto F, em curva, com raio de 20,00m e desenvolvimento de 19,92m; deste segue até o ponto G com azimute de  $101^{\circ}27'02''$  e distância de 19,03m, confrontando com a propriedade de João Batista; deste segue até o ponto H com azimute de  $161^{\circ}16'55''$  e distância de 18,51m, confrontando com a propriedade de João Batista; deste segue até o ponto I com azimute de  $284^{\circ}19'41''$  e distância de 29,72 confrontando com a propriedade de Fazenda Celeste Miranda; deste segue até o ponto J, em curva com raio de 34,00m e desenvolvimento de 32,16m; deste segue até o ponto K com azimute de  $333^{\circ}11'18''$  e distância de 21,47m, confrontando com a propriedade de Fazenda Celeste Miranda; deste segue até o marco M, em curva com raio de 100,00m e desenvolvimento de 18,06m; deste segue até o



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ponto N com azimute de 322°50'22'' e distância de 11,48, confrontando com a propriedade da Fazenda Celeste Miranda; deste segue até o ponto A, em curva com raio de 18,32m e desenvolvimento de 27,21m, encerrando o perímetro acima descrito uma área de 2.483,58m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA  
Secretário de Obras, Trânsito e Transportes

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo